



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME/PMS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERMO DE RESCISÃO  
UNILATERAL DO CONTRATO  
Nº034/2022, FIRMADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE SANTANA  
COM INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - PMS E A  
EMPRESA NASCIMENTO  
EMPREENDEMENTOS E  
SERVIÇOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, representado por seu Prefeito, **SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: sob o nº089.861.182-20, com endereço nesta cidade, com interveniência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de sua secretária Adjunta, Sra. **CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 211.598 - SSP/AP e do CPF nº 563.793.152-68, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Cruz, nº 422, bairro Paraíso, CEP: 68.925-000, Santana/AP, outorgada pelo Exmo. Sr. Prefeito, nesta cidade, usando das suas atribuições conferida pela legislação vigente, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município – PGM e o Parecer Técnico exarado pela Controladoria Geral do Município – CGM, bem como, as demais informações contidas nos memorandos sob nº 5918/2022 e 6797/2022, convertidos no Processo Administrativo sob nº 763/2022, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº034/2022-SEME/PMS que foi firmado com A EMPRESA NASCIMENTO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato nº 034/2022-SEME/PMS, decorrente da contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REGULAR, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2021-CL/PGM/PMS, com valor total estimado para o contrato de R\$ 2.888.308,50 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O presente instrumento tem fundamento no interesse público e na cláusula DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 034/2022-SEME/PMS, *in verbis*:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.



**ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME/PMS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

2.2 A presente rescisão se dá por ato unilateral da Secretaria Municipal de Educação-SEME conforme art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93, ensejada pela inexecução total ou parcial do objeto contratual nº 034/2022-SEME/PMS de acordo com a previsão do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3 A rescisão unilateral do contrato caracteriza-se pelas motivações previstas no art. 78, incisos I, II, IV, V, VII da Lei Federal nº 8.666/93, suficientes para a finalidade pretendida.

2.4 Considera-se o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município nº 418/2022 e Controladoria Geral do Município nº 219/2022, para a efetivação da rescisão do contrato nº 034/2022-SEME/PMS por motivo de interesse Público.

**CLAUSULA TERCEIRA**

3.1 Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o contrato nº 034/2022 SEME/PMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

3.3 A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na cláusula Nona do contrato e no art.87 da Lei 8.666/93.

3.4 Fica assegurada à CONTRATADA o prazo de recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea "e" do inciso I do art.109 da Lei nº 8.666/93, a conta da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CLAUSULA QUARTA**

4.1 Fica eleito a comarca de Santana-AP com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo.

4.2 O presente Termo vai ser assinado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produzam idênticos efeitos jurídicos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santana-AP, 07 de julho de 2022.

**CRISTIANE VILHENA DE SOUZA**

SECRETARIA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
SEME

DECRETO Nº 1509/2022

TESTEMUNHAS:

NOME: Bárbara Ferreira da Silva CPF: 324.586.652-68  
NOME: Adilma Zanhes P. das Neves CPF: 884.720.942-00